



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES: 2023.058E0700001.16.0006

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022, PROCESSO SEI Nº 19.16.3900.0049381/2022-54, GERENCIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010180/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2023, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COM MONITOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, DESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Orestes Baiense, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.859401/0001-28, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA, Sr. NERIVON ROCHA BAYERL, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 1174284/ES e CPF nº 027.788.167-63, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/nº, São Salvador, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.477.490/0002-81, com endereço na Avenida Acesso Rodoviário, s/nº, Quadra 11, Módulo 01 02 e 03, Quadra 12, Módulo 01 parte, Galpão 05 06 07 08 e 09 Sala 33 TIMS, Serra/ES – CEP: 29.161-376, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.597.316-14 e portador do RG nº MG-10.192.566 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Luiz Xavier, nº 1.100, Alameda dos Hibiscos, casa 34, Condomínio Portal das Acácias, Ibituruna, Montes Claros/MG – CEP: 39.408-029, doravante denominada Contratada. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto do presente Termo Aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONFORME DESCRITO NO REQUERIMENTO DO FISCAL DO CONTRATO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, tendo início a partir do dia 14 de abril 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 12 de abril de 2024.

Nerivon Rocha Bayerl
Secretário Mun. de Des. da Agric. e Pesca
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

José Flávio de Oliveira Filho
Lider Notebooks Comercio e Serviços Ltda
CNPJ Nº 12.477.490/0002-81
CONTRATADA